SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL SME N° 001/ 2021

Estabelece normas e procedimentos para Processo Seletivo Simplificado de seleção de voluntários que atuarão como Assistentes de Alfabetização no Programa Tempo de Aprender.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME** torna público o processo seletivo para a constituição de banco de Assistentes de Alfabetização voluntários, que poderão atuar no Programa Tempo de Aprender, instituído pela Portaria nº 546, de 20 de julho de 2021 do MEC consolidado pela Resolução nº 06, de 20 de Abril de 2021 do MEC.

DO PROGRAMA
O Programa Tempo de Aprender, regulamentado pela Portaria MEC nº 546, de 20/07/2021, tem como objetivo fortalecer e apoiar as Unidades Escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e saber lógico, dos estudantes regularmente matriculados no 1° e 2° ano do ensino fundamental. Além disso, pretende contribuir para a prevenção do abandono, da reprovação, da distorção idade/ano escolar, mediante a intensificação de ações pedagógicas voltadas ao apoio e fortalecimento do processo de alfabetização.

DA SELEÇÃO
O presente Edital estabelece normas e procedimentos destinados à seleção de voluntários para atuarem no âmbito das Escolas que pertencem ao Municipio de Itaporanga -PB como Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender, na forma da Lei nº 9.608 de 18 de fevereiro de 1998 (Lei do Voluntariado). As atividades desenvolvidas pelos Assistentes de Alfabetização serão consideradas de natureza voluntária, sendo obrigatória a celebração do Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário, não gerando vínculo empregatício, nem obrigação de natureza Trabalhista, Previdenciária ou afim. O processo seletivo simplificado compreenderá a inscrição e a documentação comprobatória.
O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela Secretaria Municipal de Educação para atuar nas escolas selecionadas pelo MEC.
A seleção será conduzida por uma Comissão instituída pela Secretaria Municipal de Educação, através de portaria e será constituída pelo Presidente do Conselho Municipal de Educação, equipe técnica, gestor escolar e professores.
A seleção será realizada por meio da avaliação da formação obtida em Curso Superior Licenciatura Plena em Pedagogia concluído ou em desenvolvimento como estudante e da experiência na docência na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental.
Na avaliação de títulos será considerado o seguinte:
Licenciatura em Pedagogia ou cursando a partir do 3º Período.
Na avaliação da experiência docente será considerado o seguinte:
Tempo de exercício profissional em docência na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental 1º e 2º ano, declarado pelo Diretor da instituição em documento devidamente carimbado e assinado.

Experiência profissional no magistério em outras etapas do Ensino Fundamental anos iniciais (3º ao 5º ano).

Certificação de Formação Continuada em práticas de alfabetização de cursos na Plataforma AVAMEC (https://avamec.mec.gov.br/#/).
A formação em Lic. Plena em Pedagogia apresentada só será aceita se realizada em Instituição de Ensino Superior devidamente regularizada no órgão próprio do sistema de ensino.
Se ocorrer empate na nota final terá preferência o candidato que apresentar, sucessivamente:
Maior tempo de experiência comprovado em alfabetização (1º e 2º ano do Ensino Fundamental);
Apresentar certificação em cursos da Plataforma AVAMEC (https://avamec.mec.gov.br/#/).
Caso permaneça o empate, maior idade, levando em consideração dia, mês e ano de nascimento.
Todos os candidatos habilitados serão considerados classificados, constituindo o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender, nas Escolas Municipais selecionadas no referido programa.
A chamada do Assistente acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das escolas municipais.
A publicação do resultado final será divulgada no mural da Secretaria Municipal de Educação de Itaporanga -PB

DO PERFIL
Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte PERFIL:
Professores alfabetizadores com disponibilidade de carga horária;
Estudantes de graduação em curso de Licenciatura Plena em Pedagogia a partir do 3º período;
Profissionais com licenciatura pela em pedagogia, Letras ou Matemática.

DO ÂMBITO DE ATUAÇÃO DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO
Considera-se o apoio dos Assistentes de Alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera- se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.
O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.
O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.
O Assistente de Alfabetização apoiará o professor alfabetizador nas escolas municipais vulneráveis ou não vulneráveis, considerando os critérios estabelecidos neste edital.

DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA.
São atribuições do Assistente de Alfabetização:
Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da
frequência.
- Realizar o curso online de práticas de Alfabetização do Programa TEMPO DE APRENDER, a fim de garantir apoio e suporte pedagógico orientador e formativo para as escolas desenvolverem, com êxito, o processo de alfabetização.

Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
Acessar o sistema de monitoramento na Plataforma SISALFA, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
O Assistente de Alfabetização poderá atuar em dois tipos de unidades escolares, vulneráveis (período de 10h) ou não vulneraríeis (período de 5 horas).
Os atendimentos de cada assistente a escolas vulneráveis e não vulneráveis, em qualquer combinação, não podem – somados – ultrapassar 40 horas semanais.
Participar efetivamente das atividades de formação indicadas pelo MEC.

DAS INSCRIÇÕES:
As inscrições serão gratuítas e deverão ser feitas na Secretaria Municipal de Educação, no período de 22 à 26/10/2021, no horário das 07h00min. às 12h00min.
As Inscrições serão realizadas exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação obedecendo ao cronograma do quadro abaixo:

DATA/PERÍODO	ETAPA
17 e 18/11/2021	Divulgação
22 à 26/11/2021	Período de inscrição
29/11 à 02/12/2021	Período de seleção
06/12/2021	Divulgaçãodo resultado (Preliminar)
07/12/2021	Recursos (Caso haja necessidades)
10/12/2021	Divulgação do resultado (Oficial)
** Após divulgação oficial do resultado, o candidato classificado deverá aguardar a convocação via SME.*	

No ato da inscrição, o candidato deverá entregar:
Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (Estará na secretaria municipal de Educação para preenchimento);
Comprovante de escolaridade (Diploma de Conclusão);
Declaração de matrícula no respectivo período, no caso de estudantes;
Documentos de comprovação de experiência profissional em alfabetização (da Educação Infantil) fornecidos pelo Diretor (a) da Instituição em documento devidamente carimbada assinada.
Documentos de comprovação de experiência profissional em alfabetização no 1º e 2º ano do Ensino Fundamental), fornecidos pela escola;
Documentos de comprovação de experiência profissional no 3º ao 5º ano do Ensino Fundamental), fornecidos pela escola;
Cópias dos documentos: RG, CPF, comprovante de residência.
A documentação comprobatória e as cópias dos documentos exigidos deverão ser entregues em envelope lacrado e anexo à ficha de inscrição, sendo seu conteúdo de inteira responsabilidade do candidato.
As informações prestadas na ficha de inscrição deste processo seletivo são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a comissão no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.
Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

A classificação final deverá ser registrada em ata, assinada pela Comissão e encaminhada, à Secretária de Educação.

DA QUANTIDADE DE VAGAS
A quantidade de Assistentes de Alfabetização será de 6 (seis) vagas destribuidas pelo número de turmas das escolas municipais que ofertam o Ensino Fundamental anos iniciais, para atendimento às turmas de alfabetização de 1º e 2º anos.

DO VALOR DO RESSARCIMENTO
Nas escolas não vulneráveis, o Assistente receberá o valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por mês, por turma, podendo atuar com até quatro turmas.
Os assistentes de alfabetização receberão ajuda de custo mensal, cujo valor estará de acordo com a quantidade de turmas em que atuarão, bem como, de acordo com os critérios técnicos estabelecidos pelo MEC para classificação das unidades escolares em vuneráveis ou não vuneráveis, com valores abaixo atribuidos:
Cento e cinquenta reais por mês, por turma, para as unidaes escolares consideradas não vulneráveis.
Trezentos reais por mês, por turma, para as unidades escolares consideradas vuneráveis.

DA LOTAÇÃO
A lotação obedecerá à ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento aos critérios estabelecidos no item 3.1. deste Edital.
Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 3.1. Deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestarem as atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 08 (oito) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.
Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.
Em caso de desistência após o inicio das atividades o assistente em alfabetização terá que assinar o termo de desistência.

DISPOSIÇÕES GERAIS:
O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria nº 546, de 20 de julho de 2021, para o Programa Tempo de Aprender.
O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.
A quantidade de turmas de cada Assistente de Alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável) e do planejamento da escola para a atuação do mesmo.
O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo às finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.
10.6. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Educação - SME, através do Coordenador Municipal do Programa.

Itaporanga, 11 de Novembro de 2021.

ARIOSVANIA TEOTONIO ALVES DE ALMEIDA BRASILEIRO
Secretária Municipal da Educação

FICHA DE AVALIAÇÃO (Estará com a Comissão)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPORANGA-PB

Inscrição nº:
NOME DO CANDIDATO:

Formação e Experiência comprovada

Licenciatura Plena em Pedagogia **- 03 pontos**

Cursando Pedagogia a partir do 3 º período – **02 pontos**

Certificação de curso da Plataforma AVAMEC (https://avamec.mec.gov.br/#/). – **02 pontos**

Comprovação de experiência profissional em Educação Infantil fornecida pelo Diretor (a) da Instituição em documento devidamente carimbada assinada. – **01 ponto**

Comprovação de experiência profissional em alfabetização no 1º e 2º ano do Ensino Fundamental), fornecidas pelo Diretor (a) da Instituição em documento devidamente carimbada assinada. – **01 ponto**

Comprovação de experiência profissional no 3º ao 5º ano do Ensino Fundamental), fornecida pelo Diretor (a) da Instituição em documento devidamente carimbada assinada. – **01 ponto**

Pontuação máxima: 10 pontos

Assinatura Da Comissão

1.
2.
3.
4.
5.

Itaporanga,_de_de 2021.

Publicado por:
Marianna Neves de Almeida
Código Identificador:3486096E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032/2021

A Prefeitura Municipal de Jacaraú torna público que fará licitação e realizará através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na